

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL 1.583/2024**

De 21 de maio de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para venda, mediante licitação na modalidade leilão, de bem inservível pertencente ao patrimônio público do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar licitação, na modalidade leilão, para a venda de bem móvel inservível, de propriedade do município de Itaúna do Sul, descrito no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - A avaliação do bem de que trata o art. 1º desta Lei foi realizada pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria 225/2022, cujo Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao presente Projeto de Lei.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros provenientes da alienação do bem de que trata esta Lei serão destinados à conta do Tesouro Municipal e deverão ser aplicados conforme a legislação em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 21 de maio de 2024.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito

**ANEXO I**

| Modelo/Marca | Ano de Fabricação | Placa    | Preço Mínimo  |
|--------------|-------------------|----------|---------------|
| GM Cruze LT  | 2017/2018         | BBZ-1913 | R\$ 65.000,00 |

\*Valores conforme avaliação realizada pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria 225/2022.

**Publicado por:**  
Caio Cesar de Santi Ferreira  
**Código Identificador:**16585C5B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2024. Edição 3028

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>